

Portaria nº 072, de 1º de julho de 2025.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Valdivino de Spíndula Gonçalves**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025015804,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria ao servidor, **VALDIVINO DE SPÍNDULA GONÇALVES**, CPF **340.491.261-68**, matrícula 7264, no cargo de **Auxiliar de Recuperação de Vias Públicas, Classe/Referência P401A119**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**.

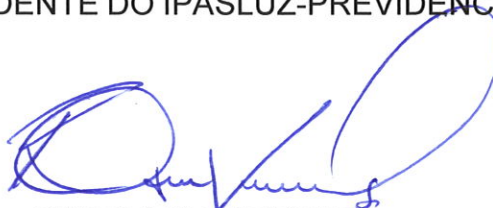
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 24.619,44 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), com **proventos mensais de R\$ 2.051,62 (dois mil, cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, com fundamento no art. 20 da EC nº 103, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.590,40
Quinquênio 03 x 5%	R\$ 238,56
Quinquênio adquirido 2 x 7%	R\$ 222,66
Total	R\$ 2.051,62

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** conforme § 2º do art. 20 da EC 103/2019.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente